ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

DELIBERAÇÃO N.º 1/2022

FIXAÇÃO DA ORDEM DO DIA NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Considerando que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou, na reunião plenária de julho de 2021, a Anteproposta de Lei n.º 3/XII - "Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social";

Considerando que esta iniciativa legislativa visa assegurar que se proceda à reposição integral das pensões de antigos trabalhadores da Base Aérea das Lajes, nomeadamente os que atualmente são prejudicados pelo fator de sustentabilidade.

Considerando que a referida iniciativa 1egislativa deu entrada na Assembleia da República a 26 de julho de 2021, sendo admitida como Proposta de Lei n.º 106/XIV/2.

Considerando que, apesar de já terem passado cerca de nove meses desde a admissão da Proposta de Lei n.º 106/XIV/2 na Assembleia da República, a respetiva votação na generalidade nunca foi agendada;

Considerando que, de acordo com o artigo 169.º do Regimento da Assembleia da República, as Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas têm direito à fixação da ordem do dia.

Assim, nos termos legais e regimentais aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores delibera:

I/357/2022 02/05/2022

1) Solicitar, ao abrigo do artigo 169.º do Regimento da Assembleia da República, a inclusão na ordem do dia da Assembleia da República da Proposta de Lei n.º 106/XIV/2 – "Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social";
2) Requerer, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 169.º do Regimento da Assembleia da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República que a votação na generalidade da Proposta de Lei referida no número anterior tenha lugar no próprio dia em que ocorra a discussão da mesma.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 20 de abril de 2022.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Luís Carlos Correia Garcia